

BIBLIOTECA DA SEMURB

Normas de Funcionamento

Regulamenta o Funcionamento da Biblioteca da SEMURB

CAPÍTULO I

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art.1º A Biblioteca da SEMURB atende as necessidades informacionais das áreas de meio ambiente, história do Natal e planejamento urbano da cidade do Natal.

Parágrafo único: este regulamento dispõe sobre o funcionamento interno da Biblioteca da SEMURB.

Art. 2º A Biblioteca funcionará de Segunda a Sexta-feira das 7:30h às 13:30h.

Art. 3º A Biblioteca possui local para consulta e pesquisas, hemeroteca, mapoteca, setor de referência e um terminal de consulta.

Art. 4º O acervo é constituído por livros, relatórios projetos arquitetônicos, periódicos, diários oficiais e jornais locais.

CAPÍTULO II

DA ORDEM E MANUTENÇÃO DOS SETORES

Art. 5º As consultas dos materiais deverão ser feitas nos locais indicados para consulta.

Art. 6º O acesso a alguns locais da Biblioteca tais como: processamento técnico é restrito aos funcionários da Biblioteca.

Art. 7º O usuário da Biblioteca deve atender às seguintes normas e exigências:

- I- Permanecer em silêncio durante utilização do local de pesquisa e nas demais dependências;
- II- Não transitar com animais;
- III- O computador da Biblioteca é de uso exclusivo do setor;
- IV- Não é permitido fumar, consumir alimentos e bebidas nas dependências da Biblioteca;
- V- Não é permitido usar aparelhos sonoros (telefone celular, rádio, gravadores);
- VI- O usuário deverá obedecer ao horário de funcionamento da Biblioteca, que não deverá ultrapassar das 13:30h e acatar avisos ou normas transmitidas pelos funcionários;
- VII- O usuário deverá respeitar os funcionários;
- VIII- A Biblioteca não fornecerá material de expediente para uso pessoal dos usuários;
- IX- Não é permitido a entrada de usuários no recinto da Biblioteca que estejam portando pertences pessoais tais como: bolsas, pastas e mochilas; esses objetos devem ser acondicionados no guarda – volumes destinado a tal finalidade;
- X- O usuário deverá apresentar seu material de pesquisa para qualquer funcionário que esteja responsável pela da Biblioteca.

CAPÍTULO III

DO USUÁRIO

Art. 8º A Biblioteca da SEMURB pode ser freqüentada por qualquer pessoa: estudante, pesquisador, funcionário e o público em geral.

Art. 9º Ao usuário é facultativo o livre acesso às estantes.

Art. 10º O usuário pode obter informações sobre o acervo, sua utilização e orientação, na Internet ou no terminal de consultas com o responsável pelo respectivo setor.

CAPÍTULO IV

DA CONSULTA LOCAL

Art. 11 As pesquisas bibliográficas deverão ser feitas obedecendo a procedimentos corretos de utilização.

- a) Não riscar, dobrar, rasgar, usar marcadores de textos nas obras (livros, projetos e jornais);
- b) Não fazer impressão de projetos, livros, sem autorização do responsável da Biblioteca

Art. 12 As consultas nos terminais de consultas da Biblioteca com os funcionários, deverão ser agendadas com antecedência.

Art. 13 A utilização da hemeroteca e mapoteca deverá ser realizada com orientação dos funcionários.

CAPÍTULO V

DO EMPRÉSTIMO

Art. 14 A Biblioteca da SEMURB não disponibilizará do empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 15 Toda obra danificada ou extraviada pelo usuário, deverá ser consertada.

Parágrafo Único: rasura de qualquer natureza (grifos, anotações, uso de marca textos) implicam em danificação da obra, devendo, o usuário ser notificado por um funcionário no ato da infração.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Estas normas entrarão em vigor a partir do dia 30/04/03

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pela Biblioteca.

Jôse Targino Lopes
Bibliotecária Responsável